

Processo TC nº 027.754/2008-4
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – *Recurso de Revisão*

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Examina-se recurso de revisão interposto pela empresa Fura Poços Tavares Ltda. contra o Acórdão nº 8671/2013-1 Câmara (peça 16), mediante o qual esta Corte, dentre outras medidas, julgou suas contas irregulares, a condenou ao ressarcimento de débito e lhe aplicou multa fundamentada no art. 57 da Lei nº 8.443/92.

2. Da análise efetuada pela Serur (peça 191), constata-se que os argumentos apresentados na peça recursal não são suficientes para elidir as ocorrências apontadas nos autos e que fundamentaram a condenação imposta pelo Tribunal, sendo, por conseguinte, incapazes de alterar a deliberação recorrida.

3. Desse modo, considerando adequada a análise da unidade técnica, este representante do Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento (peça 191), no sentido de que esta Corte conheça e negue provimento ao presente recurso de revisão, mantendo-se os termos do Acórdão nº 8671/2013-1 Câmara.

Ministério Público de Contas, em outubro de 2018.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral